



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 035/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SCANSYSTEM LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, para *scanners* planetários e seus dispositivos, de propriedade do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SCANSYSTEM LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. MAXIMILIAN ADELMANN, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.026609/2024-66, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.034512/2024-27, o Parecer nº 246/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.065509/2024-55, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.068636/2024-14, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002487/2024-94, resolvem aditar o Contrato nº 035/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 035/2022 fica prorrogado de 8 de setembro de 2024 a 7 de março de 2027.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE1911 de 24 de abril de 2024.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

MAXIMILIAN  
ADELMANN:14858242811

Assinado de forma digital por  
MAXIMILIAN ADELMANN:14858242811  
Dados: 2024.05.02 13:37:46 -03'00'

**MAXIMILIAN ADELMANN**  
**SCANSYSTEM LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**